



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.883 DE 08 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 151.983,90, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 151.983,90 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R\$ 151.983,90 (Recursos Convênio União/IGDPBF)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa-Família - IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.04	Assinaturas e Publicações	R\$ 15.000,00
33.90.40.01.04	Serv.Tecnol. Inform. e Comunicação – P. Jurídica	R\$ 2.000,00
44.90.52.01.04	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 46.000,00
44.90.52.03.04	Mobiliário em Geral	R\$ 40.788,78
44.90.52.04.04	Eletrodomésticos	R\$ 30.000,00
44.90.52.99.04	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 18.195,12

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2021, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta : 0020288 – 6, 1020288 - 6 - Recursos GBF
Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 160.195,12	Obrigações	R\$ 8.211,22
		Superávit	R\$ 151.983,90
Total	R\$ 160.195,12	Total	R\$ 160.195,12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 08 de abril de 2022


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 11 / 04 / 2022

D.O. n.º 907 . Pág.(s) 748 .


SERVIDOR
Sérgio Benício V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010